



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 3435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJZCOBCEQ0RKFCMZI5OD

## Portarias



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

### PORTARIA DE Nº 480 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre licença para atividade política de servidor público do Município e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o servidor público fará jus a concessão de licença para atividade política, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, com fulcro na legalidade e legitimidade do instituto jurídico de direito administrativo previsto na Lei Complementar Nº 007/94 e da Resolução TSE nº 23.609/2019;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença, sem prejuízos dos vencimentos, a pedido do servidor público municipal, **CLEBIO ALVES MELO**, matrícula nº 211, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024, para disputar cargo eletivo nas **eleições municipais de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se      Registre-se      Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 04 de julho de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

---

**PORTARIA DE Nº 481 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre licença para atividade política de servidor público do Município e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o servidor público fará jus a concessão de licença para atividade política, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, com fulcro na legalidade e legitimidade do instituto jurídico de direito administrativo previsto na Lei Complementar Nº 007/94 e da Resolução TSE nº 23.609/2019;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença, sem prejuízos dos vencimentos, a pedido do servidor público municipal, **OLIMPIO ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 634, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 06 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024, para disputar cargo eletivo nas **eleições municipais de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se      Registre-se      Cumpra-se***

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 04 de julho de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

---

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

---

**PORTARIA DE Nº 482 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre licença para atividade política de servidor público do Município e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o servidor público fará jus a concessão de licença para atividade política, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, com fulcro na legalidade e legitimidade do instituto jurídico de direito administrativo previsto na Lei Complementar Nº 007/94 e da Resolução TSE nº 23.609/2019;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença, sem prejuízos dos vencimentos, a pedido da servidora pública municipal, **FABIANA CARVALHO FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 1373, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 06 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024, para disputar cargo eletivo nas **eleições municipais de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se      Registre-se      Cumpra-se***

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 04 de julho de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

---

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com